

LEI Nº 1.571 DE 23 DE MARÇO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CREDITO ESPECIAL COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI NO VALOR DE R\$ 5.663,72 COM CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.

BERNARDINO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial com a Secretaria de Estado do Trabalho, Cidadania e Assistência Social para Execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no valor de R\$ 5.663,72 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), na seguinte rubrica orçamentária.

11	SECRETARIA MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL
11 02	Recursos Especiais
08	Assistência Social
08 0243	Assistência a Criança e ao Adolescente
08 0243 0027	Serviço de proteção a Criança e Adolescente
08 0243 0027 1,023	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
08 0243 0027 1,023 3000 00 00 00	Despesas Correntes
08 0243 0027 1,023 3300 00 00 00	Outras Despesas Correntes
08 0243 0027 1,023 3390 00 00 00	Aplicações Diretas
08 0243 0027 1,023 3390 30 00 00	Material de Consumo.....R\$ 4.530,97
08 0243 0027 1,023 3390 39 00 00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 1.132,75
TOTAL..... R\$ 5.663,72	

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial aberto no artigo anterior o saldo da verba do exercício anterior, no valor de R\$ 4.530,97 e a contrapartida será reduzida na seguinte rubrica orçamentária 08 0244 0030 2,071 3390 48 00 00 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas, no valor de R\$ 1.132,75. totalizando o montante de R\$ 5.663,72.

Art. 3º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Projeto acima aberto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 23 DE MARÇO DE 2004.

BERNARDINO DAVID
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALAÍDES INÊS KLEIN BRATZ
Secretária Mun. de Administração